



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL N.º 958 / 2013
De 19 de março de 2013

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2013, no montante de R\$ 6.968,00,00 (Seis mil, novecentos e sessenta e oito reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinc. Estado
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	0107 – Assistência Médica à População
Proj./Atividade	2.037 – Manutenção da Assistência Médica à População
Elemento:	3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor:	R\$ 6.968,00
Fonte de Recurso:	4080 – Agente de Saúde - Estado

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012 no valor de R\$ 6.968,00 (Seis mil novecentos e sessenta e oito reais) na Fonte de Recurso: 4080 – Agente de Saúde - Estado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 19 DE MARÇO DE 2013.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

20/03/13 A 09/04/2013

Responsável: _____

João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planej. e Gabinete
Matrícula: 1011
CERRITO/RS